

Proposta n.º 89/Crescer/2025

Assunto: Aquisição de serviços para a Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAF) da Junta de Freguesia de São Vicente

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos Factos

A contratação de serviços de monitor de sala para a Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAF) representa um investimento no bem-estar e na inclusão social da comunidade de São Vicente. A iniciativa está alinhada com as políticas públicas de promoção do apoio às famílias e com as necessidades da população, particularmente no âmbito do suporte às crianças e suas famílias em contexto escolar e extracurricular. Acreditamos que a oferta de serviços de monitorização de crianças, com funções diversificadas, contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos fregueses, apoiando a conciliação entre a vida familiar e profissional.

II. Do Enquadramento Legal e Análise

A presente proposta sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Código dos Contratos Públicos (CCP)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Declaração de Retificação n.º

25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de agosto, Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, e Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10 de abril.

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

1. Da Necessidade de Parecer Prévio

A necessidade de emissão de parecer prévio por parte das autarquias locais foi eliminada com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, posição que se manteve com a Lei do Orçamento do Estado para 2024, aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, e para 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro. O artigo 44.º, n.º 6, da Lei n.º 45-A/2024 exclui expressamente a aplicação da norma às autarquias locais para contratos de valor inferior a 15.000,00 €.

2. Abertura do Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

2.1. Do CCP

a. Preço Base

O preço base é de **3.800,00 € (três mil oitocentos euros)**, correspondente a 950,00 € (novecentos e cinquenta euros) por mês, de 1 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com IVA incluído (taxa aplicável a confirmar, assumindo isenção ou taxa de 0% para serviços de assistência à infância, conforme artigo 9.º do Código do IVA, ou taxa legal em vigor).

b. Escolha do Tipo de Procedimento e Fundamentação

Sendo o valor do contrato inferior a 5.000,00 €, propõe-se a adoção do procedimento de **ajuste direto simplificado**, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea a), 20.º, n.º 1, alínea d), 112.º, n.º 2, e 128.º, n.º 1, do CCP. A escolha fundamenta-se na alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, que permite o ajuste direto para aquisições de serviços de baixo valor, garantindo celeridade e eficiência.

c. Descrição e Especificações Técnicas do Objeto do Contrato

O prestador de serviços comprometer-se-á a desempenhar as seguintes funções como monitor de sala para a Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAF), com foco na monitorização de crianças:

- **Apoio às atividades da CAF e AAF:** Supervisão e acompanhamento de crianças em atividades lúdico-pedagógicas, ateliers criativos, jogos educativos e outras iniciativas de animação e apoio à família, promovidas pela Junta de Freguesia.
- **Gestão de sala:** Organização do espaço destinado às atividades da CAF e AAF, gestão de materiais e equipamentos, e apoio logístico às iniciativas.
- **Interação com utentes e famílias:** Atendimento às crianças e suas famílias, gestão de reclamações, emissão de relatórios de atividades, e apoio na comunicação com os responsáveis.
- **Planeamento e execução:** Colaboração no planeamento de atividades da CAF e AAF, incluindo eventos sazonais (ex.: férias escolares) e programas regulares, bem como substituição de outros monitores em caso de ausência justificada.
- **Cumprimento de normas:** Garantia do cumprimento das normas de segurança, higiene e bem-estar das crianças, em conformidade com as diretrizes da Junta de Freguesia e regulamentos aplicáveis às CAF e AAF.
- **Comunicação:** Reportar qualquer situação que impossibilite a continuidade dos serviços ou que requeira intervenção da Junta de Freguesia.

d. Prazo de Execução

A prestação de serviços terá a duração de **1 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

e. Local de Prestação de Serviços

A prestação de serviços será efetuada na área geográfica da Freguesia de São Vicente, em locais designados para a Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAF), ou em local a indicar pela Junta de Freguesia.

f. Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços, na modalidade de avença, será satisfeito pela dotação orçamental com a classificação orgânica **04 - Crescer**, rubrica **01.01.07**, conforme Anexo I.

g. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da **proposta economicamente mais vantajosa**, na modalidade de monofator (preço), nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea b) do CCP.

h. Entidade Convidada

- **Nome:** Iuri Alexandre Lapa Albino
- **Email:** iurialbino1982@gmail.com
- **N.º de Telefone:** 912 559 782
- **NIF:** 263 830 420
- **Morada:** Rua da Recosta nº9 2.ºE - 2830-277

i. Regularidade da Situação Fiscal e Contributiva

A entidade convidada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos (certidão de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social), em conformidade com os artigos 53.º e 55.º do CCP, antes da celebração do contrato. A eficácia do contrato estará condicionada à apresentação e conformidade destes documentos.

j. Tramitação Pré-Contratual

A fase de formação do contrato será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando preferencialmente por via eletrónica, através do email a indicar pela entidade convidada.

k. Competência em Razão do Valor da Despesa

A competência para a decisão de contratar, a escolha do procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabe à Junta de Freguesia de São Vicente, nos

termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, do CCP.

I. CPV

Código 80110000-8 (Serviços de ensino pré-escolar), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

III. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente proposta, para efeitos de celebração de contrato de aquisição de serviços de monitor de sala para a Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAF), com foco na monitorização de crianças, com o prestador de serviços a indicar, encontrando-se a produção de efeitos dependente da apresentação e conformidade dos respetivos documentos de habilitação.

É o que me cumpre propor, colocando à consideração superior.

Lisboa, 28 de agosto de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

A Presidente


Natalina Tavares de Moura

Anexos:

- Anexo I: Ficha de cabimentação sob classificação orgânica 04 - Crescer, rubrica 01.01.07.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **aquisição de serviços para a Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAF) da Junta de Freguesia de São Vicente**, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 28 de agosto de 2025

Gonçalo Miguel Santos

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 29 de agosto de 2025 15:39
Para: 'iurialbino1982@gmail.com'
Cc: 'Sandra Matos'; 'mariana.lino@jf-saovicente.pt'
Assunto: Aquisição de serviços para a CAF e AAF

Exmo. Senhor,

No seguimento do procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 28/08/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços, para início a 1 de setembro de 2025.

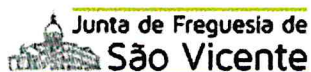
Mais se informa que os números de compromisso é o 2077, que terão de colocar nos recibos que serão passados até dia 15 de cada mês.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



PORTUGAL
CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

FILIACÃO | PARENTS

DAVID ALEXANDRE MATOS ALBINO * MARISA ALEXANDRA SOARES LAPA

006.008.34

N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL
TAX No

263830420

N.º SEGURANÇA SOCIAL
SOCIAL SECURITY No

12025442605

N.º UTENTE DE SAUDE
HEALTH No.

356844582

I<PRT317172484<ZY20<<<<<<<<<<
0701307M2610070PRT<<<<<<<<<<2
LAPA<ALBINO<<IURI<ALEXANDRE<<<



CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL

REPÚBLICA PORTUGUESA | PORTUGUESE REPUBLIC

APELIDO(S) : SURNAME

LAPA ALBINO

NOME(S) 1 GIVEN NAME

IÚRI ALEXANDRE



SEXO
SEX

M

ALTURA
HEIGHT

171

NACIONALIDADE
NATIONALITY

PRT

DATA DE NASCIMENTO
DATE OF BIRTH

30 01 2007

N.º DOCUMENTO | DOCUMENT N.º

N.º ID CIVIL 1 GVR ID No.

DATA DE VALIDADE
EXPIRY DATE

EXPIRY DATE

31717248 4 ZY2 07 10 2026

ASSINATURA DO TITULAR / HOLDER'S SIGNATURE

Juan Albino



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte IÚRI ALEXANDRE
LAPA ALBINO

Firma/Denominação IÚRI ALEXANDRE LAPA ALBINO

IÚRI ALEXANDRE LAPA ALBINO
R DA RECOSTA 9 2 ESQ VERDERENA
BARREIRO
2830-277 BARREIRO

N.º de Identificação de Segurança Social 12025442605

N.º de Identificação Fiscal 263830420

N.º da Declaração 075227069ASCD25

Data de emissão 2025-08-27

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2010, de 16 de
setembro, na sua versão
atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada

A Diretora de Segurança Social



Luísa Ferreira Malhó

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 12025442605

Código de Verificação - XUY98DJRSAHA79X

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse a
Segurança Social Direta em www.ssg-social.pt e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.



Comprovativo de operação Serviço Caixadirecta

Na sequência do pedido efetuado por IURI ALEXANDRE LAPA ALBINO através do Serviço Caixadirecta, foi registada às 14:42 do dia 01-04-2025 a operação - **Consultar NIB, IBAN e BIC SWIFT** - com os seguintes dados:

Nome	IURI ALEXANDRE LAPA ALBINO
Conta	0355039274730
Titulares	IURI ALEXANDRE LAPA ALBINO;
IBAN	PT50 0035 0355 00039274730 03
BIC SWIFT	CGDIPTPL

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta (disponível 24h por dia/todos os dias do ano) pelo telefone 21 790 07 90 (chamada para a rede fixa nacional).

Com os melhores cumprimentos,

Serviço **Caixadirecta**

ID: 460858746,14:42 01-04-2025

CERTIDÃO

Paulo Manuel de Pina Fragoso, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BARREIRO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Junho de 2025.

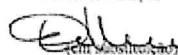
IDENTIFICAÇÃO

NOME: IURI ALEXANDRE LAPA ALBINO

NIF: 263830420

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 263830420
Cód. Validação: FIAWCGEQZQU

O Chefe de Finanças,



(Paulo Manuel de Pina Fragoso)

De: Iuri Albino <iurialbino1982@gmail.com>
Enviado: 27 de agosto de 2025 19:27
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Assunto: Solicitação de Dados e Documentos – Prestação de Serviços 2025/2026
Anexos: Comprovativo.pdf; Declaração SS - Iuri Albino.pdf

Boa tarde, venho por este meio enviar a documentação solicitado para a prestação de serviços 2025/2026.

Dados pessoais:

Nome completo: Iuri Alexandre Lapa Albino.
Número de identificação fiscal: 263830420
Morada: Rua da Recosta nº9 2.ºE - 2830-277.
Endereço de email: iurialbino1982@gmail.com.
Número de telefone: 912 559 782.

Documentos obrigatórios:

CERTIDÃO

Paulo Manuel de Pina Fragoso, Chefe de Finanças, a exercer funções no Servi

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Aut
que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regul
e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169.º, ambos do Código de Procedimento e de Pro
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de q
artigo 24.º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Junl

IDENTIFICAÇÃO

NOME: IURI ALEXANDRE LAPA ALBINO

NIF: 263830420

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2048

Ano: 2025

Data Registo: 28-08-2025

Data Documento: 28-08-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

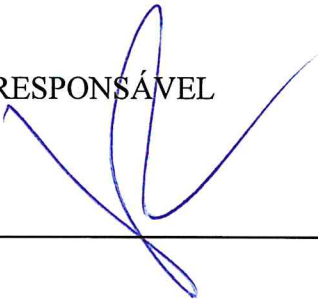
Class. Económica: 0101070000 Pessoal em regime de tarefa ou avença

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS SERV APOIO CAF E ATIVIDADES

1	Orçamento Inicial	164 492,67
2	Reforços/Anulações	87 675,33
3	Orçamento Corrigido	252 168,00
4	Despesas Pagas	134 447,55
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	105 820,51
6	Saldo Disponível do Orçamento	11 899,94
7	Despesa Emergente, que fica cativa	3 800,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	8 099,94

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2077

Data Registo: 29-08-2025

Nº Proposta: 89/CSV

Ano: 2025

Mês (a): agosto

Data Documento: 29-08-2025

Fornecedor: Iuri Alexandre Lapa Albino

NIF: 263830420

Descrição: AQUIS SERV APOIO CAF E ATIVIDADES

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 974 113,27
2	Compromissos assumidos (c)	174 684,33
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 799 428,94
4	Compromisso n.º 2077 relativo À despesa em análise (d)	3 800,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 795 628,94

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 29-08-2025

Assinatura do Responsável